DECRETO Nº 8125 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a oferta gratuita de transporte coletivo municipal nos dias de votação das Eleições Gerais de 2026, estabelece linhas, itinerários, localidades atendidas e horários de operação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 23, da Resolução TSE nº 23.751, de 26 de fevereiro de 2026, na Resolução TRE-RJ nº 1.404, de 30 de junho de 2026, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o poder público deve adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal, com frequência compatível com aquela dos dias úteis;

CONSIDERANDO que o Município de Itaperuna deve informar à Justiça Eleitoral os itinerários, as modalidades de transporte e os horários que serão ofertados gratuitamente nos dias de votação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de deslocamento da população nos dias de realização das Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 107/2026 entre o Município de Itaperuna e a empresa VIAÇÃO SANTA LÚCIA LTDA., cujo objeto compreende a prestação de serviço de transporte coletivo em caráter eventual para oferta gratuita de transporte público nos dias 04 e 25 de outubro de 2026, conforme o caso;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços contratados está vinculada às linhas, itinerários, veículos e programação operacional constantes do instrumento contratual e da documentação apresentada pela contratada;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, clareza e uniformidade às linhas, itinerários, localidades atendidas e horários de transporte gratuito disponibilizados à população;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 13.540/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurada a oferta gratuita de transporte coletivo municipal nos dias de votação das Eleições Gerais de 2026, mediante os serviços previstos no Contrato nº 107/2026, celebrado entre o Município de Itaperuna e a empresa VIAÇÃO SANTA LÚCIA LTDA., observada a programação constante do Anexo Único deste Decreto.

Emanuel Medeiros da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA

§ 1º A gratuidade será assegurada no dia 04 de outubro de 2026, correspondente ao primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, e no dia 25 de outubro de 2026, na hipótese de realização de segundo turno.

§ 2º A gratuidade será ofertada sem exigência de apresentação de título de eleitor, comprovante de votação, indicação do local de votação ou qualquer outra comprovação de finalidade eleitoral.

§ 3º A oferta de transporte prevista neste Decreto será realizada sem distinção entre usuários e sem veiculação de propaganda partidária ou eleitoral, sendo vedada, igualmente, qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, candidatos ou terceiros nos veículos utilizados na prestação do serviço.

Art. 2º. A execução do serviço observará as linhas, itinerários, localidades atendidas e horários constantes do Anexo Único, elaborados com base na programação apresentada pela contratada e nos limites e condições estabelecidos no Contrato nº 107/2026.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana ficará responsável pelo acompanhamento, gerenciamento e fiscalização da execução do serviço de transporte gratuito previsto neste Decreto, observadas as competências dos agentes formalmente designados para a gestão e fiscalização do Contrato nº 107/2026.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana promover, pelos meios oficiais disponíveis, a divulgação das linhas, itinerários, localidades atendidas e horários constantes do Anexo Único.

Art. 4º. Os veículos empregados na execução dos serviços deverão atender às exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, especialmente quanto às condições de segurança, regularidade, manutenção, acessibilidade e habilitação dos condutores.

Art. 5º. Eventuais ajustes operacionais, reforços ou disponibilização de veículos ou horários adicionais somente poderão ser realizados quando necessários à adequada prestação do serviço e desde que observados os limites, condições e procedimentos previstos no Contrato nº 107/2026 e na legislação aplicável.

Art. 6º. A empresa contratada deverá comunicar à Administração, na forma e nos prazos previstos no Contrato nº 107/2026, quaisquer fatos que possam impedir ou comprometer a execução dos serviços na forma programada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuna, 21 de setembro de 2026.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

LINHAS, ITINERÁRIOS, MODALIDADE E HORÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO

ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 – MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ

A programação abaixo será observada no dia 04 de outubro de 2026 – primeiro turno – e, na hipótese de realização de segundo turno, no dia 25 de outubro de 2026. Os horários correspondem à programação apresentada pela contratada no Processo nº 12.350/2026 e deverão ser executados nos termos do Contrato nº 107/2026.

LINHA / SENTIDO	MODALIDADE	ITINERÁRIO / LOCALIDADES ATENDIDAS	HORÁRIOS
Frigorífico ↔ Rodoviária	Ônibus – Gratuito	Frigorífico → R. Francisco Abreu → R. Jornal Brasil Novo → R. Antônio Cunha → Av. Zoelo Sola → R. Arthur José Cabral → R. Teófilo Cabral → R. São José → bairro Carulas/Niterói → Centro → Rodoviária → Dep. Carlos Pinto Filho (Fluminense 02)	Frigorífico→Rodoviária: 05h30, 06h30, 07h40, 09h00, 10h20, 11h40, 13h00, 14h20, 15h40, 17h00, 18h20, 19h40; Rodoviária→Frigorífico: 06h00, 07h10, 08h20, 09h40, 11h00, 12h20, 13h40, 15h00, 16h20, 17h40, 19h00.
Vinhosa	Ônibus – Gratuito	Centro → Vinhosa, via Colibri, e via Colibri 02, conforme quadro da contratada.	Via Colibri: Centro→Vinhosa 06h00, 07h20, 08h40, 10h00, 11h20, 12h40, 14h00, 15h20, 16h40, 18h00, 19h20, 20h50, 22h10; Vinhosa→Centro 06h30, 07h50, 09h10, 10h30, 11h50, 13h10, 14h30, 15h50, 17h10, 18h30, 20h00, 21h20. Via Colibri 02: Centro→Vinhosa 06h50, 08h10, 09h30, 10h50, 12h10, 13h30, 14h50, 16h10, 17h30, 18h50, 20h00; Vinhosa→Centro 07h20, 08h40, 10h00, 11h20, 12h40, 14h00, 15h20, 16h40, 18h00, 19h20.
Lions	Ônibus – Gratuito	Centro → Lions → São Manoel → Centro.	Centro→Lions: 05h30, 06h30, 07h30, 08h30, 09h30, 10h30, 11h30, 12h30, 13h30, 14h30, 15h30, 16h30, 17h30, 18h30; São Manoel→Centro: 06h00, 07h00, 08h00, 09h00, 10h00, 11h00, 12h00, 13h00, 14h00, 15h00, 16h00, 17h00, 18h00, 19h00.
São Francisco	Ônibus – Gratuito	São Francisco → Carulas → Fiteiro → Centro → BR-356 (até o IFF), com operação UNIG.	S. Francisco→UNIG: 06h00, 07h10, 08h30, 09h50, 11h10, 12h30, 13h50, 15h10, 16h30, 17h50, 19h10, 21h10; UNIG→S. Francisco: 06h30, 07h50, 09h10, 10h30, 11h50, 13h10, 14h30, 15h50, 17h10, 18h30, 20h30, 22h00. Segunda operação: S. Francisco→UNIG 06h30, 07h50, 09h10, 10h30, 11h50, 13h10, 14h30, 15h50, 17h10, 18h30; UNIG→S. Francisco 07h10, 08h30, 09h50, 11h10, 12h30, 13h50, 15h10, 16h30, 17h50, 19h10.
Caiçara	Ônibus – Gratuito	BR-356 (até o IFF) → Av. Cardoso Moreira → Av. Pres. Franklin Roosevelt → Av. Dep. Carlos Pinto Filho → R. General Osório → R. Noêmia Godinho Bittencourt → R. Cel. José Bastos → BR-356 (até Paloma).	Paloma→UNIG: 06h00, 07h20, 08h40, 10h00, 11h20, 12h40, 14h00, 15h20, 16h40, 18h00; UNIG→Paloma: 05h40, 08h00, 09h20, 10h40, 12h00, 13h20, 14h40, 16h00, 17h20, 18h50.
Aeroporto	Ônibus – Gratuito	Aeroporto → Centro → BR-356 (até o IFF), via ruas e avenidas constantes do quadro da contratada.	Aeroporto→UNIG: 05h40, 07h00, 08h20, 09h40, 11h00, 12h20, 13h40, 15h00, 16h20, 17h40, 19h00, 20h20, 21h30. UNIG→Aeroporto: 06h20, 07h40, 09h00, 10h20, 11h40, 13h00, 14h20, 15h40, 17h00, 18h20, 19h40, 21h00, 22h10.
Cidade Nova	Ônibus – Gratuito	Centro → Cidade Nova → Centro, pelas vias constantes do quadro da contratada.	Centro→Cidade Nova: 06h00, 07h00, 08h00, 09h00, 10h00, 11h00, 12h00, 13h00, 14h00, 15h00, 16h00, 17h00, 18h00, 19h00, 20h00, 20h50, 21h50; Cidade Nova→Centro: 06h20, 07h00, 08h00, 09h00, 10h00, 11h00, 12h00, 13h00, 14h00, 15h00, 16h00, 17h00, 18h00, 19h00, 21h30, 22h30.
Boa Fortuna	Ônibus – Gratuito	Aeroporto → Vale do Sol → Matadouro → Centro → BR-356 (até o IFF), com destino Boa Fortuna.	Aeroporto→Boa Fortuna: 06h00, 06h50, 08h30, 10h10, 11h50, 13h30, 15h10, 16h50, 18h30, 20h10, 21h30; Boa Fortuna→Aeroporto: 06h50, 08h30, 10h10, 11h50, 13h30, 15h10, 16h50, 18h30, 20h10, 21h00, 22h00.

Emanuel Medeiros da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Cehab	Ônibus – Gratuito	Centro → Cehab → Lions → São Manoel → Centro.	Centro→Cehab: 06h05, 07h00, 08h00, 09h00, 10h00, 11h00, 12h00, 13h00, 14h00, 15h00, 16h00, 17h00, 18h00, 19h00, 20h00, 21h00, 22h00; Cehab→Centro: 06h30, 07h30, 08h30, 09h30, 10h30, 11h30, 12h30, 13h30, 14h30, 15h30, 16h30, 17h30, 18h30, 19h30, 20h30, 21h30, 22h30. Cehab 02: Centro→Cehab 05h30, 06h30, 07h30, 08h30, 09h30, 10h30, 11h30, 12h30, 13h30, 14h30, 15h30, 16h30, 17h30, 18h30, 19h30 (via Lions); Cehab→Centro 06h00, 07h00, 08h00, 09h00, 10h00, 11h00, 12h00, 13h00, 14h00, 15h00, 16h00, 17h00, 18h00, 19h00, 20h00.
Bom Pastor x João Bedim	Ônibus – Gratuito	Aeroporto → Boa Fortuna → Bom Pastor → Matadouro → Centro → João Bedim.	Bom Pastor→Bedim: 05h40, 07h20, 09h00, 10h40, 12h20, 14h00, 15h40, 17h20, 19h00, Bedim→Bom Pastor: 06h30, 08h10, 09h50, 11h30, 13h10, 14h50, 16h30, 18h10, 19h50. Via J.Bedim 02: Bom Pastor→Bedim 06h20, 08h10, 09h50, 11h30, 13h10, 14h50, 16h30, 18h10, 19h50; Bedim→Bom Pastor 07h20, 09h00, 10h40, 12h20, 14h00, 15h40, 17h20, 19h00, 20h30.
Horto x Cehab	Ônibus – Gratuito	Horto → Cehab → São Manoel → Lions → Centro.	Horto→Cehab: 06h20, 07h50, 09h30, 11h10, 12h40, 14h10, 15h40, 17h10, 18h30; Cehab→Horto: 07h30, 09h00, 10h40, 12h10, 13h40, 15h10, 16h40, 18h10.
Retiro	Ônibus – Gratuito	Itaperuna → Retiro, via BR-356, com variante Rua C. Bastos.	Itaperuna→Retiro: 05h40, 07h00, 08h20, 09h40, 11h00, 12h30, 13h40, 15h20, 17h10, 18h40, 20h10; Retiro→Itaperuna: 06h20, 07h40, 09h00, 10h20, 11h40, 13h00, 14h30, 16h10, 17h50, 19h30, 20h50. Variante Rua C. Bastos: Itaperuna→Retiro 05h00, 06h20, 07h40, 09h00, 10h20, 12h10, 13h00, 14h30, 16h10, 18h00, 19h30, 22h00; Retiro→Itaperuna 05h40, 07h00, 08h20, 09h40, 11h00, 12h20, 13h40, 15h20, 17h10, 18h40, 20h10, 22h30.
Divisa de Laje	Ônibus – Gratuito	Itaperuna → Retiro → Comendador Venâncio → Divisa de Laje (até a Ponte de Laje).	Itaperuna→Divisa de Laje: 06h15, 06h50, 08h00, 09h30, 10h30, 12h30, 15h30, 17h15, 18h30; Divisa de Laje→Itaperuna: 05h30, 07h00, 07h50, 09h30, 10h30, 11h30, 13h40, 17h00, 18h35.
Raposo	Ônibus – Gratuito	Itaperuna → Retiro → Comendador Venâncio → Raposo.	Itaperuna→Raposo: 05h15, 07h10, 08h30, 10h00, 11h30, 13h00, 14h30, 16h00, 17h30, 19h30; Raposo→Itaperuna: 05h40, 06h30, 08h30, 10h00, 11h30, 13h00, 14h30, 16h00, 17h30, 18h50.
Boa Ventura	Ônibus – Gratuito	Itaperuna → Posto Fiscal Timbozão → Estrada da Penha → Córrego da Chica → Estrada para Águas Claras → Boa Ventura.	Itaperuna→Boa Ventura: 07h00, 10h00, 12h40, 15h30, 17h45; Boa Ventura→Itaperuna: 05h45, 08h15, 11h20, 14h00, 16h40.
Penha	Ônibus – Gratuito	Itaperuna → Are → Penha, pela Estrada da Penha.	Itaperuna→Penha: 07h00, 10h30, 12h00, 16h00, 18h10; Penha→Itaperuna: 05h50, 08h00, 11h30, 14h30, 17h00.
Avaí	Ônibus – Gratuito	Centro → Cehab → Avaí.	Itaperuna→Avaí: 06h00 e 16h30; Avaí→Itaperuna: 06h30 e 17h10.
Itajara	Ônibus – Gratuito	Centro → Fiteiro → Itajara.	Itajara→Itaperuna: 05h00 e 14h00; Itaperuna→Itajara: 12h30 e 17h30.

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL